



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SEMASA.

1 Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, no auditório do
2 **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h40, a
3 Comissão de Licitação (Portaria 040/2018), sob a Presidência do Senhor Nemrod
4 Schiefler Junior, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho Pontes, Márcio
5 Venício Bernadino, Luana Vicente dos Santos Furlani e José Elias Ferreira, reunidos
6 para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à Tomada de Preços Nº
7 001/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para**
8 **realização de Monitoramento Ambiental nos Programas especificados neste**
9 **Termo de Referência relacionados à Barragem de Contenção da Cunha Salina,**
10 **localizada no canal retificado do Rio Itajaí Mirim - Itajaí/SC.** Apresentaram
11 envelopes, no certame, as seguintes empresas: **01) AGROSIG ENGENHARIA E MEIO**
12 **AMBIENTE EIRELI EPP**, CNPJ 05.848.147/0001-50, sem representante nesta sessão;
13 **02) AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
14 **ME**, CNPJ 14.521.409/0001-68, sem representante nesta sessão; **03) ALTO URUGUAI**
15 **ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, CNPJ 19.338.878/0001-60,
16 sem representante nesta sessão; **04) BRASILSUL AMBIENTAL – CONSULTORIA,**
17 **PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP**, CNPJ 05.269.823/0001-30, que, neste ato, está
18 representada pelo PROCURADOR, Senhor **Vinícius Triches**, portador Cédula de
19 Identidade Nº 3083623862 SSP/RS e CPF Nº 004.789.040-10; **05) TERRA**
20 **CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.**, CNPJ 03.815.913/0001-54, que, neste
21 ato, está representada pelo SÓCIO, Senhor **João Sérgio de Oliveira**, portador Cédula
22 de Identidade Nº 2.588.351 SSP/SC e CPF Nº 739.251.109-25; **06) ECOSSIS**
23 **SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA.**, CNPJ 08.022.237/0001-85, sem representante
24 nesta sessão; **07) SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ
25 00.720.263/0001-75, que, neste ato, está representada pelo SÓCIO, Senhor **Carlito**
26 **Duarte**, portador Cédula de Identidade Nº 230.425-9 SSP/SC e CPF Nº 705.514.809-
27 04; **08) ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ





28 06.326.419/0001-14, que, neste ato, está representada pelo SÓCIO, Senhor **Vinicius**
29 **Dalla Rosa Coelho**, portador Cédula de Identidade N° 8.375.146-0 SSP/PR e CPF N°
30 037.556.439-01; **09) PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ
31 02.234.785/0001-92, sem representante nesta sessão; **10) RHA ENGENHARA E**
32 **CONSULTORIA SS LTDA EPP**, CNPJ 03.983.776/0001-67, que, neste ato, está
33 representada pela PROCURADORA, Senhora **Luana Tybucheski**, portador Cédula de
34 Identidade N° 9.240.295-9 SSP/PR e CPF N° 074.157.899-97. Declarada aberta a
35 sessão às 14h40, o Presidente apresentou os envelopes de habilitação às licitantes,
36 demonstrando que se encontram inviolados, para que se procedesse à abertura dos
37 mesmos. Em seguida, foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de
38 habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Os
39 documentos nele contidos foram rubricados por todos os presentes. Para registro de
40 ocorrências, a empresa **AGROSIG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP**,
41 juntou, no seu caderno de HABILITAÇÃO, a folha 34 como sendo verso da 33 e a folha
42 49 como sendo verso da 48, portanto seu caderno de Habilitação possui 60 folhas, e
43 não 62 como informado. A empresa **RHA ENGENHARA E CONSULTORIA SS LTDA**
44 **EPP**, juntou, no seu caderno de HABILITAÇÃO, entre as folhas 63 e 64, uma folha sem
45 estar devidamente numerada, quando a Comissão numerou como sendo folha 63 (A),
46 desta forma seu caderno de HABILITAÇÃO possui 93 folhas, e não 92 como informado
47 pelo licitante. A empresa **SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**,
48 juntou, no seu caderno de HABILITAÇÃO, a folha 46 como sendo verso da 45, logo seu
49 caderno de Habilitação possui 60 folhas e não 61 como informado. A empresa **ALTO**
50 **URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA** não juntou, em seu
51 caderno de HABILITAÇÃO, o Termo Encerramento MODELO (B), neste sentido, a
52 Comissão de Licitações do SEMASA, após a contagem das folhas, registrou que seu
53 caderno possui 89 folhas numeradas. O representante da empresa AQUAPLAN
54 TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA fez as seguintes considerações:
55 a) Em relação a empresa ALTO URUGUAI, o atestado emitido pelo Município de
56 Itapiranga, vinculado ao acervo do profissional Marcos Roberto Borsatti, relativo à
57 elaboração de estudo ambiental, contemplando somente a descrição da elaboração de
58 programas ambientais; Relativo ao atestado emitido pelo consórcio intermunicipal de





59 gestão ambiental participativo do Alto Uruguai Catarinense, vinculado ao acervo do
60 profissional Maycon Pedott, é restrito ao monitoramento ambiental de resíduos sólidos
61 domésticos, de limpeza urbana e resíduos de saúde, assim, ambos não configuram a
62 execução de monitoramento ambiental conforme estabelecido no item 11.3 do Edital; b)
63 Em relação à empresa RHA, o atestado emitido por RDR consultores associados
64 vinculado ao acervo da profissional Andreia Pedroso contempla somente a elaboração
65 de diagnóstico ambiental, levantamento de coordenadas geográficas, locais de
66 amostragem e periodicidade do programa de monitoramento com o detalhamento das
67 metodologias previstas para serem utilizadas, assim não configura a execução de
68 monitoramento ambiental conforme estabelecido no item 11.3 do Edital. Os atestados
69 emitidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Governo do
70 Estado de Rondônia e pela Prefeitura do Município de Jardim Alegre refere-se somente
71 à elaboração de planos de recursos hídricos, logo, não configura a execução de
72 monitoramento ambiental conforme estabelecido no item 11.3 do Edital. O
73 representante da empresa BRASISUL AMBIENTAL – CONSULTORIA, PROJETOS E
74 GESTÃO LTDA – EPP fez considerações no sentido de que a empresa AGROSIG
75 apresentou atestados da SUAPE e CHESP não vistos pelo Engenheiro Agrícola
76 Jorge Vidal, apresentando somente um único atestado visto no CREA, o qual não
77 deixa claro o serviço de monitoramento ambiental, não apresentando, portanto,
78 comprovação para esse profissional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
79 reunião às 17horas. A Comissão pronunciar-se-á sobre a Habilitação das empresas e
80 disponibilizará o resultado no site do SEMASA e Jornal do Município. E eu, Rosmeire
81 Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser
82 assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernadino
Membro



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária 4
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

José Elias Ferreira
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

BRASILSUL AMBIENTAL –
CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO
LTDA – EPP
Vinícius Triches
PROCURADOR

TERRA CONSULTORIA EM MEIO
AMBIENTE LTDA
João Sérgio de Oliveira
SÓCIO

SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA
Carlito Duarte
SÓCIO

ACQUAPLAN TECNOLOGIA E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Vinícius Dalla Rosa Coelho
SÓCIO

RHA ENGENHARA E CONSULTORIA SS
LTDA EPP
Luana Tybucheski
PROCURADORA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ